

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, em especial a competência estabelecida no Art. 2º do Decreto nº 342, de 28 de junho de 2023 e no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a portaria n.º 14/2025, de 15 de janeiro de 2025, que designou o agente público responsável pelo processo de contratação direta da Secretaria de Estado da Saúde - SES, que passa a ter seguinte composição:

- I. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS- CPF N.º XXX.209.705-XX;
- II. CONSTANZA LELIS RAHAL - CPF N.º XXX.560.135-XX;
- III. CAIO CRUZ OLIVEIRA - CPF N.º XXX.335.375-XX;
- IV. MACALISTON MATOS MOURA - CPF N.º XXX.782.945-XX;
- V. RAUL PALMA GALRÃO LIMA JUNIOR - CPF N.º XXX.466.525-XX;
- VI. ELVIS LIMA MOURA DA SILVA - CPF N.º XXX.770.725-XX;
- VII. MARCUS HENRIQUE VIANA GOIS - CPF N.º XXX.201.325-09;
- VIII. AMANDA FARO NASCIMENTO DE LIMA - CPF N.º XXX.506.305-XX

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 10 de março de 2025

Cláudio Mitidieri Simões
Secretário de Estado da Saúde

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMISSÃO DISCIPLINAR DE APURAÇÃO DE INFLAÇÕES DE LICITANTES E CONTRATADOS

PORTARIA Nº69/2025
DE 10 DE MARÇO DE 2025

Prorroga o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa para apuração de suposto ilícito administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 20 do Decreto Estadual nº 24912/07:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão do processo nº 28515/2024, que deu origem ao processo administrativo referente à Portaria nº 173/2024 em razão de circunstâncias excepcionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de março de 2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em 10 de março de 2025.

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Secretário de Estado da Saúde



RESOLUÇÃO 01/2025

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de janeiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual nº. 6.300 de 19 de dezembro de 2007 e suas alterações na Lei Estadual nº 6.825 de 18 de dezembro de 2009:

Considerando a Resolução CNS nº 453/2012 que dispõe de diretrizes para a composição, organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde é um órgão colegiado autônomo, deliberativo, fiscalizador e permanente do Sistema Único de Saúde.

Considerando as proposições de conselheiros nas reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Saúde - CES sobre a necessidade de elaboração do planejamento estratégico do CES/SE.

Considerando a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Convênios (DIPLAN) da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES), disponibilizar suporte técnico para a elaboração do planejamento estratégico do CES/SE.

Considerando a oficina do planejamento estratégico ter sido estruturada em uma programação composta por três módulos, ofertada para a participação de pessoas conselheiras titulares e suplentes, em formato presencial, realizadas nos dias 17 e 31 de outubro; e 22 de novembro de 2024.

Considerando que o planejamento foi apreciado, apresentado e debatido, pelas pessoas conselheiras, em reunião ordinária.

O pleno resolve,

APROVAR o Planejamento Estratégico do Conselho Estadual de Saúde - CES/SE com se seguintes ressalvas:

1. Ajustar as datas concernentes à execução das atividades propostas.
2. Monitorar as ações elencadas no planejamento estratégico, através de acompanhamento da execução, por intermédio da vice-presidência do CES/SE.
3. As atividades planejadas serão apresentadas nas reuniões ordinárias a cada quadrimestre, de acordo com cada núcleo de sentido (eixo temático) proposto pelo grupo participante da Oficina (Capacitação, Comunicação, Estrutura, Legislação, Processo de Trabalho e Regimento).

Homologo a Resolução CES/SE nº 001/2025 de 22 de janeiro de 2025.

Aracaju, 22 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente do CES/SE

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SERGIPE 2025 E 2026				
Eixo	Ação	Responsável no CES	Prazo	
			Iniciar	Terminar
Capacitação	Elaborar cartilha com orientações sobre o Conselho de Saúde, papel dos conselheiros e papel do SUS, que será utilizada como material de consulta, bem como para capacitação permanente dos conselheiros novos.	Comissão de Educação Permanente	01/12/2024	21/02/2025
Capacitação	Elaborar cursos de capacitação EAD para a formação de conselheiros em parceria com o NEEPS SES e FUNESA	Comissão de Educação Permanente	06/01/2025	31/03/2025
Capacitação	Fomentar a realização do curso de capacitação EAD como curso introdutório para os novos conselheiros.	Comissão de Educação Permanente	Contínua	
Capacitação	Elaborar um cronograma para a realização de oficinas regulares, periódicas, de capacitação, estabelecendo uma agenda permanente de capacitação do CES.	Comissão de Educação Permanente	06/01/2025	24/01/2025
Capacitação	Incluir em algumas reuniões do pleno a realização de ações de educação permanente.	Comissão de Educação Permanente	Contínua	
Comunicação	Realizar campanha junto aos conselheiros para a conscientização sobre os temas (terceirização, OS e políticas de equidade no SUS).	Comissão de Comunicação	06/01/2025	30/05/2025
Comunicação	Realizar campanha de marketing para conscientização da população sobre os temas (terceirização, OS e políticas de equidade no SUS).	Comissão de Comunicação	30/05/2025	01/12/2025
Comunicação	Disponibilizar um momento nas reuniões do pleno para que as instituições/entidades façam a apresentação da sua instituição/entidade, explicando seus objetivos, modo de atuação e o que for pertinente.	Mesa diretora	Contínua	
Estrutura	Realizar encontros regionais entre a Comissão Intersetorial de Elaboração e Acompanhamento do Programa de Educação Permanente e os Conselhos Municipais de Saúde assistidos por ela.	Comissão de Educação Permanente	06/01/2025	27/06/2025
Estrutura	Solicitar estrutura de comunicação com contratação de empresa de comunicação ou equipe de comunicação específica para o CES para construir e alimentar a estrutura comunicacional do CES/SE.	Mesa diretora	25/11/2024	20/12/2024
Estrutura	Solicitar aquisição de equipamentos de tecnologia de informação (computador, microfone multímídias, notebook, sistema para reunião on-line, etc) câmara fotográfica, celular, wi-fi e mobiliário.	Mesa diretora	25/11/2024	20/12/2024
Estrutura	Solicitar contratação de equipe técnica administrativa para dar suporte à Comissão Intersetorial de Elaboração e Acompanhamento do Programa de Educação Permanente.	Mesa diretora	25/11/2024	20/12/2024